



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 1 – DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS TCE/AM 2019

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM) torna pública a realização de concurso para a seleção de aplicativos móveis de interesse público, destinado a interessados de todo o território nacional, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, e a Lei nº 13.243/2016.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O 1º DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS TCE/AM 2019 é uma ação alinhada ao novo Marco Legal da Inovação, instituído pela Lei nº 13.243/2016.
- 1.2. Para fins do presente Edital, são utilizadas as seguintes definições:
 - 1.2.1. APLICATIVO: Software desenvolvido para ser instalado em um dispositivo eletrônico móvel para execução de uma tarefa específica.
 - 1.2.2. APLICATIVO INÉDITO E ORIGINAL: o 1º DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS TCE/AM 2019 entende por APLICATIVO INÉDITO E ORIGINAL aquele que partiu de proposta criativa originalmente concebida pelo próprio autor, e que não tenha sido publicado nas lojas até o lançamento do presente edital.
 - 1.2.3. DIREITO AUTORAL: conjunto de prerrogativas conferidas por lei à pessoa física ou jurídica criadora da obra intelectual, para que ela possa gozar dos benefícios morais e patrimoniais resultantes da exploração de suas criações. O direito autoral está regulamentado pela Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98) e protege as relações entre o criador e quem utiliza suas criações artísticas, literárias ou científicas.
 - 1.2.4. PROPOSTA: conjunto de itens elencados no item 5.3 deste edital, que deverá ser entregue pelo participante ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e será objeto de avaliação por parte do Comitê Gestor para liberação e pagamento dos prêmios deste concurso.

2. OBJETIVO

- 2.1. OBJETIVO GERAL. O 1º DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS TCE/AM 2019 tem como objetivo geral fomentar o desenvolvimento de aplicativos cívicos de apoio ao controle social e/ou utilidade pública para dispositivos móveis, baseado em dados de natureza pública, por pessoas físicas e pessoas jurídicas estabelecidas no Brasil, por meio da concessão de recursos na modalidade premiação.
- 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.2.1. Fomentar nacionalmente a produção de aplicativos cívicos de apoio ao controle social para dispositivos móveis;
- 2.2.2. Consolidar e ampliar localmente a oferta de serviços e produtos por meio de dispositivos móveis e do conceito de governo digital.
- 2.2.3. Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle.
- 2.2.4. Promover e elevar a qualidade da produção científica e tecnológica relacionada a aplicativos para dispositivos móveis.

3. ENQUADRAMENTO DOS APLICATIVOS

- 3.1. Os aplicativos submetidos devem estar enquadrados em um dos seguintes temas:
 - a) Educação;
 - b) Saúde;
 - c) Assistência Social;
 - d) Segurança Pública;
 - e) Administração Pública;
 - f) Controle Social.
- 3.2. O detalhamento dos temas está disponível no Anexo I deste edital.

4. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

- 4.1. Estão habilitados a participar deste concurso, como proponentes:
 - 4.1.1. Pessoas físicas, autores de aplicativos, de quaisquer nacionalidades e de quaisquer idades, sendo que os menores de 18 anos devem ser representados por seus responsáveis legais; e
 - 4.1.2. Pessoas jurídicas estabelecidas no Brasil, que não estejam inabilitadas para contratar com a Administração Pública.
- 4.2. Cada proponente poderá submeter até duas propostas.
- 4.3. Não serão admitidas submissões de propostas por proponentes diretamente ligados a membros do Comitê Gestor do presente concurso e/ou a servidores em geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e/ou ao Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado, podendo a submissão, caso ocorra, ser impugnada em qualquer fase do concurso. Entende-se por diretamente ligadas, aquelas pessoas que mantiverem vínculos familiares e correlativos até o terceiro grau, bem como vínculos empregatícios ou contratuais vigentes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. OBJETO

- 5.1. Os aplicativos cívicos de apoio ao controle social e utilidade pública para dispositivos móveis (smartphones e tablets), submetidos a esta seleção devem ser compatíveis com, no mínimo, a plataforma Android, facultando-se o desenvolvimento também para a plataforma iOS.
- 5.2. O pagamento do prêmio está condicionado ao envio dos itens que compõem a PROPOSTA (por meio de procedimento específico), à apresentação do aplicativo ao Comitê Gestor previsto neste edital, à sua aprovação pelo mesmo Comitê Gestor, e à sua classificação entre as 5 (cinco) primeiras colocadas da lista de classificação final das PROPOSTAS.
 - 5.2.1. A apresentação do aplicativo deverá ser feita com a utilização de slides na data prevista no Cronograma (item 8) deste edital, no tempo máximo de 20 minutos.
- 5.3. A PROPOSTA é composta dos seguintes produtos que serão avaliados pelo Comitê Gestor:
 - 5.3.1. Descrição do aplicativo, conforme especificado no anexo VI.
 - 5.3.2. O aplicativo deve ser disponibilizado em sua respectiva loja, pelo menos em ambiente de homologação, ou em outro local de armazenamento, cujo link de acesso deve ser disponibilizado ao Comitê Gestor. A disponibilização do aplicativo deve acontecer em data posterior à data de publicação deste edital, conforme disposto no item 6.2.1. O proponente deve fornecer todas as informações necessárias para a avaliação do aplicativo, incluindo senhas, usuários e quaisquer outros recursos necessários à sua execução.
 - 5.3.3. Vídeo, a ser hospedado na web, que demonstre a execução do aplicativo no dispositivo móvel, ilustrando seu funcionamento, devendo o link de acesso ser informado por ocasião da submissão da proposta.
 - 5.3.4. Apresentação do aplicativo ao Comitê.
- 5.4. O prazo para envio da PROPOSTA está indicado no Cronograma (item 8).
- 5.5. Para o pagamento do prêmio, os vencedores deverão apresentar as informações de dados bancários em nome do proponente.

6. REQUISITOS DA PROPOSTA

6.1. QUANTO AO COORDENADOR DO PROJETO

- 6.1.1. No caso de pessoa física, o coordenador do projeto será o proponente.
- 6.1.2. No caso de pessoa jurídica, o coordenador do projeto deverá ser nomeado através de declaração assinada pelo representante legal da mesma,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

devidamente autenticado. O modelo da declaração encontra-se disponível no Anexo III. Ressalte-se que o coordenador do projeto deve ter vínculo direto com o proponente (sócio ou empregado).

- 6.1.3. O coordenador do projeto deverá apresentar os seguintes dados: comprovante de endereço, Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 6.1.4. As propostas submetidas por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica deverão ser acompanhadas dos documentos listados no Anexo VII, a serem enviados pelo sistema de submissão disponível na área de cadastro do Concurso.

6.2. QUANTO À PROPOSTA

- 6.2.1. Estão aptos a participar deste concurso aplicativos inéditos e originais não publicados em lojas de aplicativos até a data da publicação deste edital.
- 6.2.2. O item acima deverá ser comprovado por meio de declaração de originalidade do proponente, conforme Anexo V.
- 6.2.3. O aplicativo deve ter classificação indicativa livre conforme Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça.
- 6.2.4. O aplicativo não pode fazer uso de dados que não sejam públicos.
- 6.2.5. O aplicativo deve ser disponibilizado em loja online de forma gratuita, pelo menos em ambiente de homologação.
- 6.2.6. O aplicativo deve ter temática cívica ou social, não fazer apologia partidária ou religiosa e não apresentar conteúdo que infrinja direito autoral ou outras restrições de uso.
- 6.2.7. A PROPOSTA deve conter todos os itens que compõem o item 5.3 deste edital, de forma a permitir que seja adequadamente analisada.
- 6.2.8. O atendimento dos itens acima é considerado imprescindível para o exame da PROPOSTA. Cada um dos itens que compõem a PROPOSTA deverá ter o seu arquivo específico. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer desses itens resultará na desclassificação da PROPOSTA.

7. PRÊMIO

- 7.1. O Concurso premiará 5 (cinco) aplicativos cívicos de apoio ao controle social ou utilidade pública, para dispositivos móveis, que sejam INÉDITOS E ORIGINAIS, apresentados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas. Os valores de cada prêmio, conforme a ordem de classificação das PROPOSTAS, serão os seguintes:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) 1º lugar: R\$ 15.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- b) 2º lugar: R\$ 10.000,00 (quinze mil reais);
- c) 3º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- d) 4º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e
- e) 5º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.2. Será retido diretamente na fonte o valor referente ao imposto de renda, conforme legislação vigente.

8. CRONOGRAMA

Fase	Data*
Publicação do edital	24/09/2019
Envio das propostas	Até 14/11/2019
Apresentação das propostas	18/11/2019
Avaliação e classificação das propostas	Até 03/12/2019
Homologação do resultado final do concurso	Até 09/12/2019
Publicação do resultado final do concurso	11/12/2019
Assinatura do Termo de Compromisso e Pagamento do prêmio	Até 13/12/2019

(*) As datas podem ser alteradas pelo TCE. Quaisquer modificações serão comunicadas por meio de informe divulgado pelo TCE.

9. PROCEDIMENTOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1. ACESSO, OBTENÇÃO E SERVIÇO DE DADOS

9.1.1. Para fins de modelagem, idealização e prototipação do aplicativo serão disponibilizados pelo TCE/AM dados de interesse nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Administração Pública em link na página https://secex.tce.am.gov.br/?page_id=4249&preview_id=4249

9.1.2. Além dos dados disponibilizados pelo TCE/AM, poderão ser utilizadas outras fontes de dados abertos, tais como os disponíveis nos sites de transparência dos entes públicos, ou sites da organização civil relacionados ao controle social.

9.2. PROPRIEDADE E IMPLEMENTAÇÃO DOS APLICATIVOS VENCEDORES

9.2.1. Os aplicativos vencedores passarão a ser de propriedade do TCE/AM cedendo o autor plenos direitos de uso, bem como o código fonte.

9.2.2. O autor fica obrigado, mediante Termo de Compromisso, a prestar apoio e suporte, pelo prazo de 12 meses, se necessário para a efetiva implementação do aplicativo.

9.3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.3.1. As propostas devem ser submetidas pelo portal do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (<http://www.tce.am.gov.br/>), em sistema de submissões disponível na referida página.

9.3.2. Após acessar o link e preencher o cadastro, o proponente receberá uma mensagem no endereço eletrônico indicado, contendo informações de acesso ao sistema.

9.3.3. A proposta deve ser apresentada em conformidade com este Edital, em especial atendendo aos requisitos previstos no item 5.

9.3.4. Serão consideradas as submissões realizadas até às 23h 59min (horário oficial de Manaus) da data limite estabelecida no item 8 (Cronograma) para envio das propostas.

9.3.5. O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas não se responsabiliza por eventuais problemas de interrupção e/ou falha técnica durante a submissão das propostas.

9.4. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

9.4.1. As avaliações serão realizadas por um Comitê Gestor designado pela Presidência desta Corte, composto pelo Secretário Geral de Controle Externo (ou seu substituto, ou pessoa por ele indicada), três Auditores Técnicos de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Controle Externo por ele indicados, dois representantes da área de tecnologia da informação desta Corte, e um representante da Ouvidoria do TCE/AM.

9.4.2. Não poderá participar como membro do Comitê Gestor, indivíduo que:

9.4.2.1. Participar diretamente de qualquer proposta submetida a este Edital;

9.4.2.2. Possa auferir vantagens pessoais diretas ou indiretas na aprovação de qualquer proposta submetida a este Edital;

9.4.2.3. Tenha seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na colateral até o terceiro grau, participando de qualquer proposta submetida a este Edital;

9.4.2.4. Esteja envolvido em litígio judicial ou administrativo com qualquer participante das propostas submetidas a este Edital, bem como os seus respectivos cônjuges ou companheiros.

9.4.3. ETAPA I – ANÁLISE DO MÉRITO DAS PROPOSTAS

9.4.3.1. A etapa I consistirá da análise de mérito de cada proposta, a ser realizada pelo Comitê Gestor.

9.4.3.2. Os avaliadores emitirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério de avaliação indicado no Quadro I. A nota final do projeto será a média ponderada dos critérios, com resolução de 2 (dois) dígitos decimais. Todas as propostas habilitadas receberão pontuação.

9.4.3.3. Com relação aos aplicativos que tencionem iniciar ações de controle externo, mister que os mesmos para fins de admissão observem todas as normas aplicáveis.

9.4.3.4. QUADRO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PESOS

CRITÉRIO	NOTA	PESO
1. Aderência à temática – Relação entre o tema selecionado e a natureza do aplicativo. Nível de exploração e aprofundamento do tema selecionado nos conteúdos, objetos, e operações do aplicativo.	0 a 10	2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. Utilidade pública – Caráter de relevância do aplicativo para o cidadão ou para a Administração pública na prestação de seus serviços.	0 a 10	3
3. Geração de informações úteis ao controle social e/ou ao controle externo – Caráter de relevância dos dados gerados pelo aplicativo e em termos do seu uso potencial para a fiscalização e acompanhamento de serviços oferecidos pela administração pública.	0 a 10	2
4. Projeto – Organização, qualidade da apresentação, profundidade e clareza da metodologia de execução do aplicativo. Espera-se que o projeto descreva, além de todas as etapas necessárias para o desenvolvimento e implementação do aplicativo, os elementos descritos na estrutura apresentada no Anexo VI.	0 a 10	1
5. Inovação e criatividade – Apresentação de soluções inovadoras e não convencionais que fundamentam o aplicativo. Tal inovação pode ocorrer no âmbito das mecânicas, da relação de sua narrativa com as áreas temáticas, dos elementos da sua interface gráfica, entre outros.	0 a 10	1
6. Viabilidade técnica - análise da viabilidade da efetiva implementação e funcionalidade do aplicativo em face dos serviços e limitadores técnicos nos serviços de back end relativos ao banco de dados e servidores.	0 a 10	1

9.4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota média ponderada inferior a 5 no geral, ou nota 0 em qualquer um dos critérios.

9.4.3.6. Serão adotados os seguintes critérios para desempate das notas atribuídas:

1º	1. Propostas que contemplem mais de uma plataforma dentre as elencadas no item 5.1
2º	2. Maior pontuação na dimensão “1.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Utilidade Pública”;
3º	3. Maior pontuação na dimensão “3. Geração de informações úteis ao controle social e ao controle externo”;
4º	4. Maior pontuação na dimensão “5. Inovação e Criatividade”;
5º	5. Maior pontuação na dimensão “6. Viabilidade Técnica”;

9.4.3.7. Após a conclusão dos trabalhos de julgamento, o Comitê Gestor elaborará uma Ata de Reunião, que deverá ser assinada por todos os seus membros, contendo a relação dos aplicativos julgados, com as respectivas notas, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

9.4.3.8. Ao fim da etapa, as PROPOSTAS avaliadas serão classificadas em uma das situações abaixo:

a) Desclassificadas: PROPOSTAS em desacordo com o item 5.3, ou nota final atribuída menor que 5 (cinco), ou nota 0 (zero) em qualquer um dos critérios do item 9.2.3.5; e

b) Classificadas: todas as demais PROPOSTAS.

9.4.3.9. A PROPOSTA será avaliada sempre com a participação Comitê Gestor.

9.4.4. ETAPA II - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PELO COMITÊ GESTOR.

9.4.4.1. O Comitê Gestor representa a instância de aprovação das PROPOSTAS, observados os limites orçamentários deste Regulamento.

9.4.4.2. O Comitê Gestor homologará a lista final de aplicativos selecionados.

9.4.4.3. Após homologação do Comitê Gestor, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas publicará as PROPOSTAS premiadas, que serão as 5 (cinco) primeiras colocadas da lista final de aplicativos selecionados.

9.5. RESULTADO FINAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.5.1. A Relação Final das propostas premiadas, assim como as demais avaliações, será divulgada pelo Tribunal de Contas do Estado, no endereço <http://www.tce.am.gov.br/>, como também no Diário Oficial do TCE/AM.

9.6. PREMIAÇÃO

9.6.1. A pessoa física ou jurídica, cuja proposta for selecionada para ser premiada, firmará um Termo de Compromisso (vide Anexo II) com o Tribunal de Contas do Estado.

9.6.2. Os procedimentos para assinatura do Termo de Compromisso e liberação dos recursos serão estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas após a seleção das propostas, seguindo o cronograma do item 8.

9.6.3. O valor do prêmio será pago em sua totalidade, sem parcelamentos, com a devida retenção do imposto de renda na fonte, conforme legislação vigente.

9.6.4. O pagamento do prêmio está condicionado à aprovação da PROPOSTA, à publicação do aplicativo na loja, em ambiente de homologação, compatível com a plataforma em que o projeto foi desenvolvido, à assinatura do Termo de Compromisso, disponibilização do código-fonte e à apresentação dos dados bancários em nome do proponente.

9.6.5. No caso de PESSOA FÍSICA os dados bancários deverão estar em nome do coordenador do projeto. No caso de PESSOA JURÍDICA os dados bancários deverão estar em nome da mesma.

9.6.6.

Caso o proponente esteja impossibilitado de recebimento de recursos do Estado, este terá o prazo máximo de 15 dias para solução das pendências que inviabilizarem o recebimento do recurso sob pena de desclassificação do concurso.

9.7. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Tribunal de Contas do Estado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.8. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.8.1. Até 2 (dois) dias antes da data fixada para Homologação do resultado final do concurso, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico secex@tce.am.gov.br, até as 19 horas, no horário oficial de Manaus-AM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.8.2. Caberá ao Comitê Gestor decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da confirmação do recebimento da mensagem eletrônica.

9.8.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será promovida a retificação do edital, se for o caso.

10. SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 o premiado ficará sujeito, no caso de não cumprimento das exigências deste edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso (vide Anexo II) a ser celebrado, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de:

a) 0,2% ao dia sobre o valor pago pelo prêmio, no caso de indisponibilidade do aplicativo na loja, conforme item 3 do Anexo II;

b) 15% sobre o valor o valor pago pelo prêmio, no caso de descumprimento de qualquer outro item do Anexo II;

10.1.3. Inabilitação do premiado para firmar novos compromissos com Tribunal de Contas do Estado.

10.2. As sanções previstas nos itens 10.1.1.1 e 10.1.1.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do concorrente implica a prévia e integral concordância com as disposições deste Edital.

11.2. A supervisão geral do concurso, em todas as suas fases de realização é de responsabilidade do Comitê Gestor.

11.3. Deverá ser feita menção ao 1º DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS TCE/AM 2019 e à sua entidade realizadora, no caso o Tribunal de Contas do Estado, em todos os aplicativos contemplados neste concurso. A menção deve ser feita na tela de créditos, na tela de abertura do aplicativo, no texto e na tag da loja virtual. Deverá ser utilizada a logomarca do DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS TCE/AM 2019 e do TCE, que serão disponibilizadas pelo TCE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.4. Quaisquer dúvidas e informações complementares sobre o 1º DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS TCE/AM 2019 poderão ser enviadas para o seguinte endereço eletrônico: secex@tce.am.gov.br, para informações técnicas; e

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Manaus-AM, 24 de setembro de 2019.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - DETALHAMENTO DOS TEMAS (ITEM 3.1)

O controle externo é a principal missão do TCE/AM, e há que se reconhecer sua íntima relação com o controle social, que cada dia ganha mais destaque no país. O momento atual é de integração e interação entre todos os setores da sociedade, principalmente entre órgãos e entidades públicos e os cidadãos. A melhoria da administração pública, a fiscalização do uso correto e eficiente dos recursos públicos e o bom funcionamento de seus serviços em geral são compromissos comuns entre governo e sociedade, numa relação de complementaridade.

Se o controle externo tem prerrogativas e meios para atuar diretamente junto à administração pública, buscando aprimorar ou corrigir sua atuação, a sociedade está apta para medir a efetividade da implementação das políticas públicas, verificando se os direitos previstos na Constituição estão sendo respeitados.

O que o TCE/AM busca, através dessa iniciativa é o fomento, a nível regional, à mudança de paradigma na relação entre a sociedade e o governo, num cenário que tem como elementos essenciais os desenvolvedores de tecnologias cívicas, seus apoiadores e financiadores, o governo como provedor de dados abertos e, obviamente, o próprio cidadão, principal beneficiado.

Espera-se que as aplicações de caráter cívico desenvolvidas facilitem o acesso aos serviços públicos, contribuindo com a melhoria da sua prestação, e/ou que visem a contribuir diretamente para a melhoria da qualidade e eficiência do controle externo exercido pelo TCE/AM; que esses aplicativos inovem a comunicação entre a sociedade e o governo ao permitir a criação de canais bidirecionais por onde são oferecidos informações e serviços, e por onde podem também ser coletados dados os mais diversos que podem auxiliar o governo e a própria sociedade a medir e compreender a entrega das políticas públicas, bem como a percepção do cidadão com relação aos serviços prestados pelo Estado.

O aplicativo poderá tanto disponibilizar informações úteis ao cotidiano do cidadão quanto colher suas impressões, assim como uma série de dados de interesse, discriminados por unidade de serviço público, em tópicos como qualidade do atendimento, recursos humanos, infraestrutura, funcionamento e investimentos locais. Essa forma de coleta continuada de informações pode, assim, vir a ser uma importante fonte de informação para o aprimoramento das ações de controle do TCE/AM.

Essa iniciativa tem também como objetivo o fomento ao uso dos dados abertos governamentais, pilar da transparência e do governo aberto, pois permite ao cidadão o acompanhamento e o escrutínio das ações governamentais. A intervenção de pessoas, grupos e/ou empresas, com aptidão para desenvolver aplicativos poderá ser útil, também, no traduzir de forma criativa e instigadora o dado governamental aberto em algo de interesse e utilidade para a população.

Para fins de facilitar o desenvolvimento dos aplicativos o TCE/AM disponibilizou algumas bases de dados nos áreas escopo do presente concurso (saúde, educação, assistência social, segurança pública e administração pública). Para além desses dados poderá o desenvolvedor utilizar-se dos diversos portais relacionados à Transparência Pública e Acesso à Informação. Ou seja, as propostas de aplicativos devem estar enquadradas nos temas propostos, podendo utilizar os dados disponibilizados pelo TCE/AM, mas não precisam ficar restritas a esses dados, podendo utilizar outras fontes de dados abertos, desde que públicas, tais como os



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

diversos portais de transparência dos entes públicos ou mantidos pela sociedade civil. Os temas são amplos e o desenvolvedor pode escolher sua abordagem e foco de interesse, desde que mantenha o caráter cívico do aplicativo. Algumas sugestões, puramente ilustrativas e sem efeito direto na avaliação, são propostas abaixo dentro dos temas abordados:

· Educação:

- Instigar a participação e interação entre alunos de escolas públicas.
- Monitorar o acesso, permanência e qualidade de ensino para todos os alunos.
- Interdependência entre escola e comunidade: definir, registrar e acompanhar compromissos públicos com relação ao uso de verbas e ações públicas, incentivando e orientando lideranças da comunidade escolar a participarem efetivamente dos processos de construção de uma educação de qualidade.
- Apoio aos Conselhos e, em especial, os Conselhos de Escola, que são os espaços institucionais nos quais, de forma articulada com o Projeto Político Pedagógico, é possível que a comunidade assuma o direito e o dever de ter voz, definindo, compartilhando e acompanhando objetivos coletivos.
- Apoio aos educadores, criando ferramentas de facilitação do seu trabalho cotidiano e na comunicação com alunos e pais.
- Apoio à educação especial na perspectiva da educação inclusiva, auxiliando crianças, jovens e adultos com deficiência.
- Controle das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) para escolas do Estado do Amazonas ou de seus municípios.
- Controle dos resultados do IDEB para escolas do Estado do Amazonas e de seus municípios.
- Censo da educação no Amazonas.

· Saúde:

- Registro e Acompanhamento de Denúncias sobre Vigilância Ambiental: Identificação de locais que são possíveis criadouros do mosquito Aedes.
- Registro e Acompanhamento de Denúncias sobre Vigilância Sanitária: Identificação de locais que podem comprometer a saúde humana devido às condições sanitárias do local.
- Medicamentos Controlados: Onde o cidadão pode encontrar disponível os medicamentos controlados.
- Orientar e instrumentalizar a população quanto à saúde da família, higiene, planejamento familiar.
- Utilizar recursos tecnológicos para auxílio a pessoas com necessidades especiais, tais como idosos, gestantes, crianças e deficientes físicos.
- Criar serviços eletrônicos que facilitem o acesso à rede pública e privada de estabelecimentos de saúde.
- Informar o cidadão com relação a preços praticados e limites de preço e reajustes estabelecidos para medicamentos, saúde complementar e serviços médicos e hospitalares.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Boletins da Fundação de Vigilância Sanitária (FVS).
- Assistência social:
 - Aplicativo para visualizar beneficiários do Bolsa Família de Manaus.
 - Orientar o cidadão a obter ajuda na rede pública de assistência social (sugerimos ao desenvolvedor estudar a chamada Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias).
 - Criar serviços eletrônicos que incentivem e apoiem a proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice; amparo a crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho e a reabilitação e promoção de integração à comunidade para as pessoas com deficiência e o pagamento de benefícios aos idosos e as pessoas com deficiência.
 - Aplicativo para localização e informações de Conselhos Tutelares.

Alguns tópicos transversais a todos os temas citados, e que interessam particularmente ao controle social e ao controle externo são:

- Acompanhar, avaliar e fiscalizar o uso dos recursos públicos a nível comunitário.
- Contribuir com a melhoria da qualidade dos dados abertos, sinalizando dados incorretos ou faltantes, com especial atenção aos dados georeferenciados.
- Gerar informações relativas à frequência de uso, qualidade do atendimento e condições de infraestrutura, acessibilidade e disponibilidade de instalações e serviços públicos.
- Informar o cidadão para que tome conhecimento dos serviços públicos disponíveis na sua localidade.
- Orientar e informar o cidadão com relação aos seus direitos e deveres.
- Explicar ao cidadão como proceder para obter benefícios e direitos.
- Aplicativo para consolidação dos resultados do IEGM dos municípios.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL (modelo)

Pelo presente, eu _____, portador(a) da cédula de identidade RG n. _____, expedida pela(o) _____ inscrito(a) no CPF sob o n. _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, CEP: _____, coordenador do projeto _____, sujeitando-me às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 9.610/98, declaro-me ciente dos termos do Edital nº 1 – DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS TCE/AM 2019, e me comprometo a:

1. Não utilizar dados pessoais dos usuários a menos que seja essencial para o funcionamento do aplicativo;
2. Responsabilizar-me pela publicação do aplicativo nas lojas online;
3. Ceder ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas o código fonte e demais direitos de uso referentes ao aplicativo.
4. Assessorar o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ou o órgão ou entidade público por ele designado, quando solicitado, se necessário para a efetiva implementação do aplicativo, após o concurso, bem como prestar eventual manutenção no aplicativo.
5. Fazer menção ao Tribunal de Contas do Estado e ao 1º DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS TCE/AM 2019 no aplicativo, conforme disposto no item 11.3 do Edital nº 1 – DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS TCE/AM 2019;
6. Fazer uso da logomarca do Tribunal de Contas do Estado ou do Concurso exclusivamente nas versões do aplicativo desenvolvidas para o 1º DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS TCE/AM 2019, ou seja, se abstendo de utilizar essas marcas nas extensões que porventura o desenvolvedor venha a criar;
7. Não comercializar a versão disponibilizada ao Tribunal de Contas do Estado objeto do Edital nº 1 – DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS TCE/AM 2019, nem mesmo comercializar patrocínio ou propaganda a ela vinculados;
8. Abster-se de realizar empreendimentos resultantes do apoio que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
9. Ter ciência e concordância de que o Tribunal de Contas do Estado tem o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais necessários à análise e instrução do processo, cabendo ao participante prestá-la nos prazos que forem estabelecidos;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. Responsabilizar-me pela originalidade do material e assegurar que nenhum elemento do seu conteúdo viole os direitos autorais;
11. Ter pleno conhecimento da legislação que dá suporte/amparo legal ao Edital nº 1 – DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS TCE/AM 2019;
12. Ter ciência de que o não cumprimento das exigências deste Termo de Compromisso implicará na inabilitação do premiado para firmar novos compromissos com Tribunal de Contas do Estado, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros de mercado e correções legais, não obstante às penas e sanções legais cabíveis;
13. Declaro, ainda, que aceito e concordo em eleger o Foro da Justiça Estadual em Manaus para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este termo terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR (MODELO)

A (razão social da empresa), com sede , inscrita no CNPJ sob o nº..... , através de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA que nomeia o(a) Sr(a) , portador do CPF nº e RG nº como coordenador do projeto submetido ao EDITAL Nº 1 – DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS TCE/AM 2019. Declaro ainda que tal coordenador tem vínculo direto com a empresa, na qualidade de(sócio ou empregado).

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE – PESSOA FÍSICA (modelo 1)

APLICATIVO:
PROPONENTE:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
CEP:

A Pessoa Física identificada DECLARA para fins de participação no 1º 1º DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS TCE/AM 2019:

- A. ser o autor ou um dos autores do APLICATIVO;
- B. que, caso haja algum tipo de colaboração por parte de outra Pessoa Física ou Jurídica, o (a) AUTOR (a) se responsabiliza pela formalização de qualquer acordo entre as partes;
- C. responder integralmente pela originalidade do APLICATIVO, bem como, pelos conceitos ideológicos e pessoais que envolvam terceiros ou de outra ordem neles contidos;
- D. não existir nenhuma proibição vinculada à divulgação do APLICATIVO, desonerando, também, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas de todas e quaisquer responsabilidades oriundas da utilização do material;
- E. não existir no APLICATIVO nenhum elemento do conteúdo que viole os direitos autorais de terceiros.

Local e data

.....
Assinatura do proponente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE – PESSOA JURÍDICA (modelo 2)

APLICATIVO:

PROPONENTE:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

CEP:

A Pessoa Jurídica identificada DECLARA para fins de participação no 1º DESAFIO DE DE APLICATIVOS CÍVICOS TCE/AM 2018:

- A. ser o autor ou um dos autores do APLICATIVO;
- B. que, caso haja algum tipo de colaboração por parte de Pessoa Física ou outra Jurídica, o (a) AUTOR (a) se responsabiliza pela formalização de qualquer acordo entre as partes;
- C. responder integralmente pela originalidade do APLICATIVO, bem como, pelos conceitos ideológicos e pessoais que envolvam terceiros ou de outra ordem neles contidos;
- D. não existir nenhuma proibição vinculada à divulgação do APLICATIVO, desonerando, também, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas de todas e quaisquer responsabilidades oriundas da utilização do material;
- E. não existir no APLICATIVO nenhum elemento do conteúdo que viole os direitos autorais de terceiros.

Local e data

.....
Assinatura do representante legal da empresa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DA PROPOSTA (modelo)

1. NOME DO APLICATIVO
2. BREVE SÍNTESE DA PROPOSTA
Descreva em apenas um parágrafo as principais características do aplicativo, incluindo os aspectos diferenciais e inovadores do projeto.
3. COORDENADOR
Nome do coordenador da proposta.
4. EQUIPE TÉCNICA
5. JUSTIFICATIVA DA ADERÊNCIA DA PROPOSTA AO TEMA ESCOLHIDO
Esclareça a relação entre o tema selecionado e a natureza do aplicativo; o nível de exploração e aprofundamento do tema selecionado nos conteúdos, objetos e operações do aplicativo. Preferencialmente, os que relacionem claramente a mecânica/estrutura/interação com a transmissão de informações e contextualização acerca do tema.
6. DETALHAMENTO DO APLICATIVO
Descreva todos os elementos e funções do aplicativo e sua interação com o usuário, ilustrando a maneira como deve ser utilizado e o seu potencial de aderência com relação à área temática escolhida. Devem ser descritos todos os seus conteúdos e os componentes de sua arquitetura. Se necessário utilize imagens, tabelas e fluxogramas.
7. ARQUITETURA DO APLICATIVO
Apresente um diagrama que mostre a segmentação dos conteúdos do aplicativo, hierarquia de acessos, rótulos de navegação, fluxo de consultas e informações geradas. Mostre exemplos da interface gráfica.
8. DADOS UTILIZADOS
Especifique as fontes e tipo de dados utilizadas pelo aplicativo, bem como sua rotina de atualização.
9. CHECKLIST DE FUNCIONALIDADES DO APLICATIVO
Especifique cada uma das funcionalidades implementadas no aplicativo.
10. FERRAMENTAS, PLUG-INS E DEPENDÊNCIAS USADOS NO DESENVOLVIMENTO DO APLICATIVO
Descreva todas as ferramentas, plug-ins e dependências utilizadas no aplicativo.
11. IDEIAS ADICIONAIS E OBSERVAÇÕES
Inclua aqui outras observações quanto ao aplicativo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII LISTA DE DOCUMENTOS

1. As propostas submetidas por Pessoa Física deverão conter, além das constantes dos anexos IV e VI a seguinte relação de documentos. É necessário o encaminhamento desta documentação digitalizada no formato PDF e perfeitamente legível:
 - a. Cadastro do coordenador (Anexo IV);
 - b. Cédula de Identidade – RG ou correspondente;
 - c. CPF;
 - d. Comprovante de endereço (contas de água, energia, telefone ou contratos do imóvel);
 - e. Declaração de originalidade do aplicativo e de que nenhum elemento do seu conteúdo viola os direitos autorais (Anexo V).
2. As propostas submetidas por Pessoa Jurídica deverão conter, além das constantes dos anexos V e VI a seguinte relação de documentos. É necessário o encaminhamento desta documentação digitalizada no formato PDF e perfeitamente legível:
 - a. Declaração da empresa nomeando o coordenador (Anexo III);
 - b. Cadastro do coordenador (Anexo IV);
 - c. Cartão do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - d. Comprovante de endereço (contas de água, energia, telefone ou contratos do imóvel);
 - e. Comprovação, junto à Receita Federal, do porte da empresa caso a informação não esteja disponível no cartão do CNPJ;
 - f. Declaração de originalidade do aplicativo e de que nenhum elemento do seu conteúdo viola os direitos autorais (Anexo VI).